ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.993

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL para o exercício de 1994 e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, para o exercício de 1994 é orçada em CR$ 345.898.500,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

- Receitas Tributárias	CR$	30.000,00
- Receitas de Contribuições	CR$	3.033.500,00
- Receita Patrimonial	CR$	13.503.000,00
- Receita de Serviços	CR$	2.230.000,00
- Transferências Correntes.	CR$	326.050.000,00
Total Receitas Correntes....	CR$	344.846.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

-Operações de Crédito	CR$	3.000,00
-Alienações de Bens	CR$	763.000,00
-Amortização de Empréstimos	CR$	280.000,00
-Transferências de Capital	CR$	3.000,00
-Outras Receitas de Capital	CR$	3.000,00
Total Receitas de Capital...	CR$	1.052.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS....	CR$	345.898.500,00

.....

Scanned by CamScanner

.....

Art. 2º - É fixada a despesa do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, para o exercício de 1994 em CR$ ... 345.898.500,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias do SISPREM, para projetos e atividades, mediante a utilização dos recursos:

a) - resultante da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto ou atividade objeto da redução;

b) - proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) - dos saldos do exercício anterior, observado os limites apurados em Balanço.-

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares de até 100% (cem por cento) das dotações orçamentárias para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais do SISPREM.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIPAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner